

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2025

Suprime-se a integralidade do inciso II, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que “aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034”.

Art.

3º

II - a **intersetorialidade** como abordagem para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território.

JUSTIFICATIVA

O mencionado inciso propõe a intersetorialidade como instrumento para implementação de um estado totalitário. A intersetorialidade está vinculada à visão sistêmica que interliga setores de saúde e outros – mesmo efeito da visão sistêmica: acaba com a liberdade e promove o desmonte das condições de trabalho de todos os setores e uso de recursos públicos considerados controversos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.



Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.

**Deputado Dr. Luiz Ovando
PP/MS**

Apresentação: 19/05/2025 11:48:13.307 - PL261424
EMC 1646/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1646/2025



* C D 2 2 5 2 1 0 4 4 6 6 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252104466000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando